

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO.....

### AVISO

HOMOLOGAÇÃO PE 015/2022.....

HOMOLOGAÇÃO PE 016/2022.....

### DESPACHO

DESPACHO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – FRACASSADA.....



## RESCISÃO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N° 106/2022 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr<sup>a</sup>. Deiane da Silva Nunes.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Geisa Silva Santana Martinelli**, RG nº 08140625-80 e CPF nº 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr<sup>a</sup> Deiane da Silva Nunes**, brasileira, maior, RG nº 09.719.697-52 SSP/BA e CPF nº 038.449.905-85, residente e domiciliada na **Rua Pedro Bernardino Santos, nº 708, Cruzeiro, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 106/2022 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **106/2022** de prestação de serviços, como **Orientadora Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **CASA LAR**, neste município. Celebrado em 03 de janeiro a 30 de junho de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **106/2022**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**Deiane da Silva Nunes**  
CONTRATADA

**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Geisa Silva Santana Martinelli**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### **Termo de Rescisão do Contrato N.º 108/2022 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr. Laise Santos Sena.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de Assistência Social **Geisa Silva Santana Martinelli**, RG n.º 08140625-80 e CPF n.º 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.<sup>a</sup> Laise Santos Sena**, brasileira, maior, RG n.º 13.916.391-38 SSP/BA e CPF n.º 046.159.635-05, residente e domiciliada na Rua da Lagoa, n.º 51, Lagoa, Jaguaquara/BA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 108/2022 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º **108/2022** de prestação de serviços, como **Orientadora Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na **CASA LAR**, neste município. Celebrado em 03 de janeiro a 30 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º **108/2022**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**Laise Santos Sena**  
CONTRATADA

**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Geisa Silva Santana Martinelli**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N.º 111/2022 que  
entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr.ª  
Aline Santos da Silva.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sra. Secretária de Assistência Social **Geisa Silva Santana Martinelli**, RG n.º 08140625-80 e CPF n.º 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.ª. Aline Santos da Silva, brasileira, maior, RG n.º 08.795.970-46 SSP/BA e CPF n.º 037.431.375-00, residente e domiciliada na TV 3 Manoel Victor, n.º 0224, Santa Luzia, Entroncamento de Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 111/2022 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º **111/2022** de prestação de serviços, como **Orientadora Social** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no **CRAS**, neste município. Celebrado em 03 de janeiro a 30 de junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º **111/2022**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**Aline Santos da Silva**  
CONTRATADA

**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Geisa Silva Santana Martinelli**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

### **Termo de Rescisão do Contrato N.º 123/2022 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr.ª Ellen de Almeida Gonçalves Costa.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.ª Sr.ª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º **14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.ª Sra. Secretária de Assistência Social **Geisa Silva Santana Martinelli**, RG n.º 08140625-80 e CPF n.º 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **Sr.ª. Ellen de Almeida Gonçalves Costa**, brasileira, maior, RG n.º **21.403.158-63 SSP/BA** e CPF n.º **084.348.545-03**, residente e domiciliada na **Rua Professora Carmen Palma, n.º 0100, Nery, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 123/2022 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º **123/2022** de prestação de serviços, como **Orientadora Social no Programa Criança Feliz** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, neste município. Celebrado em 03 de janeiro a 30 de junho de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º **123/2022**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

**Ellen de Almeida Gonçalves Costa**  
CONTRATADA

**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Geisa Silva Santana Martinelli**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 3534-9550 – CNPJ: 13.910.211/0001-03  
<http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> – E-mail: [financas@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:financas@jaguaquara.ba.gov.br)

**Termo de Rescisão do Contrato N.º 163/2022 que  
entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Sr.  
Kelba Larissa Fontes Silva.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**, nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60, com sede na Rua da Lagoa, n.º 69, Centro - Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sra. Secretária de **Assistência Social Geisa Silva Santana Martinelli**, RG n.º 08140625-80 e CPF n.º 998.182.805-04, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.<sup>a</sup> **Kelba Larissa Fontes Silva**, brasileira, maior, RG n.º 09.061.417-88 SSP/BA e CPF n.º 033.198.615-90, residente na Rua 15 de novembro, n.º 728, Muritiba, Jaguaquara/BA, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 163/2022 de Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato n.º 163/2022 de prestação de serviços, como **Psicóloga** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do **Programa Criança Feliz**, localizada neste município. Celebrado em 01 de fevereiro a 30 de junho de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **rescisão**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato n.º 163/2022.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 02 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA  
**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Kelba Larissa Fontes Silva**  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Geisa Silva Santana Martinelli**  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS  
REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM  
CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura Sandes**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**HOMOLOGAÇÃO PE 015/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de equipamentos, instrumentos e insumos agrícolas, para atender às demandas de diversas secretarias do Município de Jaguaquara/BA.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 15 de março de 2022, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elzivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 25 de março de 2022, em favor das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

**ITALO AMARAL & CIA LTDA**

CNPJ: 15.666.514/0001-58

**Para os Lotes 01**, no valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**; **Lote 03**, no valor **R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)**; **Lote 06**, no valor **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**; **Lote 07**, no valor **R\$ 36.600,00 (trinta seis mil e seiscentos reais)**; **Lote 08**, no valor **R\$ 172.490,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)**; **Lote 09**, no valor **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**; **Lote 11**, no valor **R\$ 101.650,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**; **Lote 13**, no valor **R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais)**, totalizando um valor de **R\$ 1.070.840,00 (um milhão, setenta mil, oitocentos e quarenta reais)**.

**BIDDEN COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 36.181.473/0001-80

**Para os Lotes 02**, no valor de **R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** e **Lote 12**, no valor **R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)**, totalizando um valor de **R\$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais)**.

**HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM I**

CNPJ: 27.381.767/0002-45

**Para o Lote 04**, no valor de **R\$ 4.612,50 (quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

CNPJ: 37.278.673/0001-18

**Para o Lote 05**, no valor de **R\$ 26.116,00 (vinte e seis mil, onze mil e dezesseis reais)**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca as empresas para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 25 de março de 2022.

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal



**HOMOLOGAÇÃO PE 016/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**OBJETO:** Aquisição de pães, bolo e tortas, destinados a manutenção das diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA informa aos interessados que o julgamento e classificação no dia 21 de março de 2022, efetuado pelo Pregoeiro Sr. Elizivan de Azevedo Pereira, foi devidamente adjudicada e homologado pela Prefeita Edione Oliveira Agostinone, em 25 de março de 2022, em favor da Pessoa Jurídica abaixo relacionada:

**ELIANDRO DOS SANTOS BARBOSA 00119799502**

**CNPJ:** 28.229.215/0001-06

**Para os Lotes 01, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) e Lote 02, no valor R\$ 30.990,00 (trinta mil, novecentos e noventa reais), totalizando um valor de R\$ 121.990,00 (cento e vinte um mil, novecentos e noventa reais).**

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara – BA, convoca a empresa para assinar o contrato imediatamente. Jaguaquara – BA, 25 de março de 2022.

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal



**DESPACHO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – FRACASSADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03  
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar (verduras, frutas, hortaliças diversas) para compor a merenda dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do Município de Jaguaquara/BA.

**DESPACHO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Jaguaquara - Bahia, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**, dando conta que após diligência nenhuma empresa habilitou-se, **HOMOLOGA** o resultado que declarou **FRACASSADA** a Licitação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Jaguaquara/BA, 25 de março de 2022.

**Edione Oliveira Agostinone**  
Prefeita Municipal de Jaguaquara